



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 233/2014

INDICAMOS QUE SEJA INSTALADO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CECÍLIA MEIRELES, PRÓXIMO A RUA RAUL POMPEIA, NA ENTRADA DO BAIRRO PINHEIROS II, EM SORRISO - MT.

PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja instalado redutor de velocidade na Rua Cecília Meireles, próximo a Rua Raul Pompéia, na entrada do Bairro Pinheiros II, em Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de instalar redutor de velocidades na Rua Cecília Meireles, a qual é caminho de entrada para o Bairro Pinheiros II, com a finalidade de garantir, mais segurança aos pedestres que trafegam por ali;

Considerando que esta melhoria proporcionará, sobre tudo, mais segurança aos moradores do Bairro Pinheiros II;

Considerando que vários veículos passam por aquele lugar em alta velocidade, colocando em risco a vida de pedestres;

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 7 de agosto de 2014.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS